PROJETO DE LEI Nº...../2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de material de consumo destinado aos serviços das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Cachoeira, Politécnica e Park Rio Preto nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 51/2019, bem como da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 54/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de julho de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE.....DEDE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
CS-I1-EP51-T CS-I1-EP54-T	02.06.04.10.301.2351.2045.3.3.90.30.00	364	102	50.000,00
Total (R$)				50.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE..... DE.....DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
51	02.09.02.20.122.2750.0018.3.3.50.41.00	1066	100	30.000,00
54	02.09.02.20.544.2502.2134.4.4.90.52.00	676	100	20.000,00
Total (R$)				50.000,00